

146201500487



04 MAR 2015

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Junte-se ao processado do
m PV
nº 670, de 2015.
Em 30/03/15

Ofício nº. 172/2015-CMM.

Mococa, 24 de fevereiro de 2015. *J. Maria*

Senhor Presidente,

Encaminho para conhecimento, cópia anexa do
Requerimento nº. 119/2015, de autoria do Vereador Francisco
Sales Gabriel Fernandes e firmado pelos demais Vereadores,
aprovado em Sessão Ordinária desta Casa, realizada no dia 23 de
fevereiro último.

Respeitosamente,

[Handwritten Signature]
Luiz Braz Mariano
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Brasília/DF



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
332	23, FEV. 2015	

DESPACHO APROVADO

Sala das Sessões 23/FEV. 2015

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita providências ao Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) e ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Eduardo Cunha (PMDB-RJ), visando derrubar a Medida Provisória enviada pela Presidenta Dilma Rousseff, que estabelece o índice de correção de 4,5% na tabela do imposto de renda de pessoa física.

REQUERIMENTO Nº. 119 /2015.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Exmo. Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) e ao Exmo. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Eduardo Cunha (PMDB-RJ), visando mover gestões junto aos demais senadores e parlamentares para derrubar a Medida Provisória enviada pela Presidenta Dilma Rousseff, que estabelece o índice de correção de 4,5% na tabela do imposto de renda de pessoa física.

Justificativa:-

Esta Casa Legislativa, em especial este vereador que o subscreve, está indignado com a Medida Provisória enviada pela Presidenta Dilma Rousseff, que versa corrigir o índice na tabela de imposto de renda de pessoa física para 4,5%.

Que os Nobres Deputados e Senadores consigam derrubar essa Medida e manter os 6,5% de correção vetado pela Presidenta, haja vista que, quanto maior o índice, maior o número de contribuintes isentos do imposto, medida que aliviaria os custos dos brasileiros que já sofrem com tamanha carga tributária imposta pelo Governo.

Ciente dos compromissos do Congresso Nacional com a população brasileira, apresento o requerimento aguardando especial atenção ao nosso pedido, que é espelho dos anseios clamados pela população.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 23 de fevereiro de 2015.

Eduardo Ribeiro Barison
Vereador

Elisângela M. M. Begunoff
Vereadora

FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES
CHICO DO SINDICATO - Vereador/PPS

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de março de 2015

Senhor Luiz Braz Mariano, Presidente da Câmara
Municipal de Mococa – SP,

Em atenção ao Ofício nº. 172/2015-CMM, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência, que sua manifestação foi juntada ao processado da Medida Provisória nº 670, de 2015, que "Altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, para dispor sobre os valores da tabela mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física; a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; e a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995", conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico http://www.senado.leg.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=120030.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa